



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

**Data da abertura:** 14 de Agosto de 2020  
**Horário:** 09h00min  
**Local:** Câmara Municipal de Acaraú/CE  
**Endereço:** José Otalício Martins Rocha, 250, Bairro Monsenhor José Edson Magalhães, Acaraú/CE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú, composta pelos servidores Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Presidente, Jaime Júnior de Farias e Maria Rafaela Oliveira de Sousa - membros e Francisco Diego Araujo Sousa - Diretor do Departamento de Obras da Câmara Municipal de Acaraú, todos abaixo assinados, incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das seguintes empresas participantes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1.	<b>L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	21.541.555/0001-10
2.	<b>W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA</b>	19.707.565/0001-31
3.	<b>RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	10.902.334/0001-04
4.	<b>ELLUS SERVIÇOS LTDA</b>	26.723.179/0001-07
5.	<b>ENERGY SERVIÇOS EIRELI</b>	19.959.003/0001-85
6.	<b>R S M PESSOA EIRELI</b>	33.159.524/0001-89
7.	<b>VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	24.875.938/0001-13
8.	<b>F. AIRTON VICTOR</b>	97.553.390/0001-68



9.	<b>SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	22.346.772/0001-12
10.	<b>MANDACARU CONSTRUÇOES &amp; EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	27.583.854/0001-02
11.	<b>C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI</b>	12.314.392/0001-43
12.	<b>MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI</b>	22.853.324/0001-05
13.	<b>ENGDANTAS ENGENHARIA</b>	28.520.818/0001-54
14.	<b>VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME</b>	13.752.986/0001-06
15.	<b>BRITA ENGENHARIA &amp; IMÓVEIS EIRELI</b>	24.042.976/0001-95

Ato contínuo, a Comissão de Licitação passou a proceder à validação dos documentos de habilitação de todos os licitantes a fim de confirmar a autenticidade das mesmas. O Presidente registrou em Ata que não foi possível proceder a validação das certidões de falência e concordata expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em razão de não ter localizado o canal de validação deste documento no site <https://www.tjce.jus.br/>. Por tal motivo, a Comissão de Licitação decidiu por aplicar o princípio da interpretação da norma que garanta a maior participação de licitantes no certame e entendeu como válidas todas as certidões de falência emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Em seguida, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos:

Empresas **HABILITADAS** por cumprirem com todas as exigências do Edital:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1.	<b>RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	10.902.334/0001-04
2.	<b>SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	22.346.772/0001-12
3.	<b>ENGDANTAS ENGENHARIA</b>	28.520.818/0001-54
4.	<b>MANDACARU CONSTRUÇOES &amp; EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	27.583.854/0001-02



5.	<b>L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	21.541.555/0001-10
6.	<b>ELLUS SERVIÇOS LTDA</b>	26.723.179/0001-07

O Presidente registrou em ata que a empresa **ENG DANTAS ENGENHARIA** não apresentou comprovante de cadastro junto à Câmara Municipal de Acaraú/CE, porém, apresentou toda a documentação exigida para cadastramento deste órgão em prazo superior ao 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, portanto, sendo declarada **HABILITADA** por atender o item 2.2.1 do Edital e Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

As seguintes empresas estão **INABILITADAS**, pelos motivos abaixo descritos:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1.	<b>BRITA ENGENHARIA &amp; IMÓVEIS EIRELI</b>	Descumpriu o <b>item 4.2, subitem 4.2.7.1</b> - Não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ( <b>2019</b> ), já exigíveis e apresentados na forma da lei.
2.	<b>W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA</b>	Descumpriu o <b>item 4.2, subitem 4.2.6.2</b> - Não apresentou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico detentor do acervo, <b>com firma reconhecida</b> , informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico. Descumpriu o <b>item 4.2, subitem 4.2.7.1</b> - Apresentou balanço patrimonial desacompanhado da respectiva <b>Certidão de Regularidade Profissional - CRP</b> do profissional contador responsável.
3.	<b>MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI</b>	Descumpriu o <b>item 4.1 e 4.2, subitem 4.2.2.3, "c"</b> - Apresentou cópia do Alvará de Funcionamento sem qualquer forma de autenticação ou código de validação pela internet.
4.	<b>R S M PESSOA EIRELI</b>	Descumpriu o <b>item 4.1 e 4.2, subitem 4.2.2.3, "c"</b> - Apresentou cópia do Alvará de Funcionamento sem qualquer forma de autenticação ou código de validação pela internet.
5.	<b>C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI</b>	Descumpriu o <b>item 4.2, subitem 4.2.6.2</b> - Não apresentou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico detentor do acervo, <b>com firma reconhecida</b> , informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.
6.	<b>VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EVENTOS LTDA-ME</b>	Descumpriu o <b>item 2.2.1</b> - Não apresentou comprovante de cadastro junto à Câmara Municipal de Acaraú/CE e não atendeu as condições exigidas para cadastramento deste órgão até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, já que, emitiu Certidão

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



		Negativa de Débitos Estaduais com data do dia <b>09/08/2020 (prazo inferior a três dias úteis anteriores à abertura do certame)</b> . Descumpriu o <b>item 4.2, subitem 4.2.2.2, "a"</b> – Não apresentou prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ).
7.	<b>ENERGY SERVIÇOS EIRELI</b>	Descumpriu o <b>item 4.2.2.3, "c"</b> – Não apresentou Alvará de Funcionamento ou comprovação da dispensa do documento no âmbito do Município cuja licitante possui sede.
8.	<b>VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	Descumpriu o <b>item 4.2.6.1.2</b> – Não comprovou possuir profissional com <b>ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b> válida e registrada junto ao CREA atestando execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação.
9.	<b>F. AIRTON VICTOR</b>	Descumpriu o <b>item 4.2.6.1.2</b> – Não comprovou possuir profissional com <b>ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b> válida e registrada junto ao CREA atestando execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação.

Após o resultado de julgamento dos Envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação determinou à publicação do Aviso de Resultado de Julgamento para dar início à abertura do prazo recursal, conforme preceitua o Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
<b>Presidente:</b>	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	
<b>Membro:</b>	Jaime Júnior de Farias	
<b>Membro:</b>	Maria Rafaela Oliveira de Sousa	

Função	Nome	Assinatura
<b>Diretor do Departamento de Obras:</b>	Francisco Diego Araujo Sousa	



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**



## ***Parecer Técnico***

#####

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE., CONFORME PROJETO BASICO.

Em análise detida das **Habilitação**, em especial ao **item 4.2.5** do edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

<b>LICITANTES PARTICIPANTES</b>		
<b>Nº</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
02	W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
03	RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
04	ELLUS SERVIÇOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
05	ENERGY SERVIÇOS EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
06	R S M PESSOA EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
07	VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	A empresa citada está INABILITADA por motivo que não apresentou comprovação de execução dos serviços apresentados, "CAT sem Registro de atestado", onde o mesmo conta no edital no item 4.2.6.1.2.
08	F. AIRTON VICTOR	A empresa citada está INABILITADA por motivo que não apresentou comprovação de execução dos serviços apresentados, "CAT sem Registro de atestado", onde o mesmo conta no edital no item 4.2.6.1.2.
09	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
10	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
11	C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
12	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
13	ENG DANTAS ENGENHARIA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**


**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**



14	VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	A empresa citada está INABILITADA por motivo que não apresentou comprovação de execução dos serviços apresentados, "CAT sem Registro de atestado", onde o mesmo conta no edital no item 4.2.6.1.2.
15	BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.

É o parecer.

Acaraú/CE, 14 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Diego A. Sousa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 52.710/D**

AO PRESIDENTE DA CPL

SR. Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna